

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2024
Nº PROC. ADM. 34/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CURIUVA, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LUCIANA MARILIA DA COSTA e tendo como autoridade NATA NAEL MOURA DOS SANTOS.

PUBLICAÇÃO: 04/07/2024 14:52

INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/07/2024 15:00

IM REC. PROPOSTA: 19/07/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA: 19/07/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MAIOR DESCONTO

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 20,0000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção, com base na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, atendendo solicitações de todas as Secretarias Municipais

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

O lote 02 é destinado apenas para empresas ME/EPP e Regionais, conforme Decreto Municipal 20/2022.

Para demais informações contato via e-mail: licitacoes@curiuva.pr.gov.br, telefone: 4335451222 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bglz%5DrUj12e0IFdOWaYZEVtlyCvkCptIO26ib038u_ky_PN3RrGzbWOF9Bm0kULLZ5c13F2Z5xlg8XRXCTGimuMEVxIK0CCxTEg%2FLsiy5MSFMzVs%3D

LUCIANA MARILIA DA COSTA

CURIUVA-PR - 04/07/2024

**MUNICÍPIO DE CURIUVA
CURIÚVA-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 34/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIANA MARILIA DA COSTA
Data de Publicação: 04/07/2024 14:52:48

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 10,00**
Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI - PR
DESONERADA

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 148	M / C	1,00
PARTICIPANTE 103	DIVERSOS / DIVERSOS	15,00
PARTICIPANTE 146	SINAPI / SINAPI	10,00

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 10,00**
Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI - PR
DESONERADA

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 113	DIVERSOS / DIVERSOS	15,00
PARTICIPANTE 091	SINAPI / SINAPI	10,00
PARTICIPANTE 026	M / C	1,00



DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL – ME
CNPJ Nº 26.877.281/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90739966-40

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA/PR

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, atendendo solicitações de todas as Secretarias Municipais, com as características e especificações descritas abaixo:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL – CP

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado (R\$)	Desconto mínimo inicial Tabela SINAPI (%)	Desconto ofertado
01	Materiais de construção	400.000,00	10%	10%

LOTE 02 – COTA RESERVADA – CR

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado (R\$)	Desconto mínimo inicial Tabela SINAPI (%)	Desconto ofertado
01	Materiais de construção	400.000,00	10%	10%

Condições de pagamento: conforme o edital

Prazo para entrega: 24 horas

Validade da proposta: 60 dias.

Curiúva, 19 de julho de 2024.

DENNER AUGUSTO
LOPES

SUBTIL:26877281000159

Assinado de forma digital por
DENNER AUGUSTO LOPES
SUBTIL:26877281000159
Dados: 2024.07.16 19:28:01 -03'00'

DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL – ME
DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 099.947.329-86

AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, 1263 – CURIÚVA/PR – TELEFONE: (43) 3545-1977



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108167627		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for registro a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) AMAUÍLIO BENTO SUBTIL		(mãe) SUZANA ELIEGE LOPES SUBTIL	
NASCIMENTO (data de nascimento) 19/03/1999	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 134104341	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 099.947.329-86			
ENQUADRAMENTO POR (forma de enquadramento - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA ILUSTRADO (rua, av., etc) AVENIDA ANTONIO CUNHA			NÚMERO 1227
COMPLEMENTO 2 ANDAR	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006016 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, etc) AVENIDA ANTONIO CUNHA			NÚMERO 1263
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006016 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DENNERAUGUSTO@MSN.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4741099 Atividade Secundária 4741500, 4742300, 4744001, 4744003	Descrição do Objeto COMERCIO A VAREJO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.877.281/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Denner Augusto Lopes Subtil</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002158840	

Certifico que o reconhecimento de firma está no verso do documento entregue à parte.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 14:48 SOB Nº 20185976530.
PROTOCOLO: 185976530 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804741579. NIRE: 41108167627.
DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS

Av. Joaquim Carneiro, 746, Centro - CEE: 05.201/000
Curitiba - Paraná - Fone: (41) 334-2169
E-mail: tabelionato@registrocuritiba.com.br
SÚDO LERANALANQIMQ - Tabelião Titular

Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de:
DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL, do que
dou fé pelo selo digital: CofYR . w9mHj . LHE2y -
q2kG . bpGzC

Curitiba - PR, 05/11/2018
Em testº

de verdade

Júlio César Laureano
Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 14:48 SOB Nº 20185976530.
PROTOCOLO: 185976530 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804741579. NIRE: 41108167627.
DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.877.281/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2017
NOME EMPRESARIAL DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 1263	COMPLEMENTO *****
CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURIUVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENNERAUGUSTO@MSN.COM		TELEFONE (43) 3545-1977
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.877.281/0001-59
Razão Social: DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL
Endereço: AV ANTONIO CUNHA 1227 / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070208104708725647

Informação obtida em 10/07/2024 16:12:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.877.281/0001-59

Certidão n°: 48133408/2024

Expedição: 10/07/2024, às 16:14:29

Validade: 06/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.877.281/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL
CNPJ: 26.877.281/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:25 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2025.

Código de controle da certidão: **9B48.6657.4B93.A046**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033995191-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.877.281/0001-59**

Nome: **DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO QUE REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA EMISSÃO, SEM RASURAS.

REVENDO OS ARQUIVOS DE DÍVIDA ATIVA, REGISTROS E LANÇAMENTOS DE TAXAS, E IMPOSTOS DESTA MUNICIPALIDADE, **CERTIFICAMOS** QUE O CONTRIBUINTE **NADA DEVE** ATÉ A PRESENTE DATA PARA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Curiúva, 12 de Julho de 2024

NEGATIVA Nº: 762/2024

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
44HZ5UFFHCJMXMH92RG

REQUERENTE: DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME.

INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

1787

CNPJ/CPF

26.877.281/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

41108167627

ALVARÁ

467

ENDEREÇO

AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1263 - CENTRO Curiúva - PR CEP: 84280000

CNAE / ATIVIDADES:

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos

Esta Certidão foi emitida via internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse <http://www.curiuva.pr.gov.br>, clique no menu TRIBUTAÇÃO ONLINE, opção VALIDAR CERTIDÃO.

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90739966-40****Inscrição CNPJ****26.877.281/0001-59****Início das Atividades****01/2017****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV ANTONIO CUNHA, 1263 - CENTRO - CEP 84280-000**
FONE: (43) 3545-1977Município de Instalação **CURIUVA - PR, DESDE 01/2017****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	099.947.329-86	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 11/08/2024.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90739966-40**Emitido Eletronicamente via Internet
12/07/2024 10:27:42Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Município de Curiúva
Setor de Fiscalização, Tributação e Receita

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 467/2017

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, conforme protocolo nº 20240718, de 18 de Julho de 2024 concede Alvará de Licença para Funcionamento, a:

Razão Social: DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME.	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF: 26.877.281/0001-59	Inscrição Municipal: 1787
Localização: AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1263 - CENTRO - SALA Curiúva - PR CEP: 84280000	
Atividades (1ª principal, demais secundárias): 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.	
Horário de funcionamento: Conforme Lei Municipal	Área utilizada pela empresa: 300,00
É exigido a renovação da licença sempre que houver mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de endereço; Em caso de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. Evite multas, auditorias, fiscalização e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal. *** É obrigatório a fixação deste título em local visível. ***	
Observações: CLCB (BOMBEIROS) Processo 3.9.01.24.0001027260-81 - VALIDO ATE 22/01/2025.	
Data da emissão: 18/07/2024	Validade: 31/12/2024

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, ESTADO DO PARANÁ, em 18/07/2024.


ALAINE MARÇAL VERONEZ
Agente Tributário

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal




Reinaldo Vicentin
RG: 3.678.690-6
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (1787), CNPJ nº: 26.877.281/0001-59, com endereço a AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1263 - CENTRO no município de Curiúva, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Curiúva, 20 de Fevereiro de 2024.


Luiz Vantuil Ajuz
Secretário Municipal de Saúde


Adriano Yoshio Nakamura
Vigilância em Saúde
Agente Sanitário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL

CNPJ: 26.877.281/0001-59

Local da Sede: Curiúva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CURIÚVA, 16 de julho de 2024

Nelson Fernando Salles Bittar
Distribuidor





DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL – ME
CNPJ Nº 26.877.281/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90739966-40

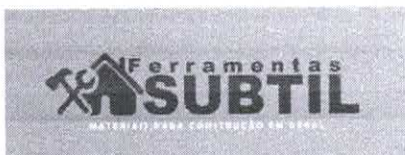
DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Pregão nº 10/2024

A empresa **DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL ME**, inscrita no CNPJ n. 26.877.281/0001-59, localizada na Avenida Antônio Cunha, 1263, na cidade de Curiúva, com telefone (43) 3545-1977, endereço de e-mail denneraugusto@msn.com, por meio de seu representante legal DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL, empresário, maior e capaz, inscrito no CPF 099.947.329-86 e RG 13.410.434-1, declara:

1. Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
4. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
5. que cumpre com todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
6. cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
8. que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, 1263 – CURIÚVA/PR – TELEFONE: (43) 3545-1977



DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL – ME
CNPJ Nº 26.877.281/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90739966-40

9. Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de O registro de preços, no prazo que o mesmo estipular;

10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).

11. Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Curiúva, 19 de julho de 2024.

DENNER AUGUSTO
LOPES

SUBTIL:26877281000159

Assinado de forma digital por
DENNER AUGUSTO LOPES
SUBTIL:26877281000159
Dados: 2024.07.16 19:29:02 -03'00'

DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL – ME
DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 099.947.329-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL ME, inscrita no CNPJ 26.877.281/0001-59, estabelecida na RUA AVENIDA ANTONIO CUNHA CENTRO na cidade de CURIÚVA PR, na categoria de prestador de vendas de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, prestou e presta serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – PR.

Atestamos ainda, que tais serviços fornecidos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo estabelecido e/ou concordado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Curiúva – PR, 12 de julho de 2024.

JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA
GERENTE DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Curiúva – Pr
76.167.725/0001-30

Av. Antonio Cunha, 81 – Curiúva – 84280-000
(43) 3545-1222

Jorge Alberto de Oliveira
Sr. Gerente de Compras
RG: 13.007.011-1 - 3545-1222



DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL – ME
CNPJ Nº 26.877.281/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90739966-40

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA/PR

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, atendendo solicitações de todas as Secretarias Municipais, com as características e especificações descritas abaixo:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL – CP

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado (R\$)	Desconto mínimo inicial Tabela SINAPI (%)	Desconto ofertado
01	Materiais de construção	400.000,00	10%	29%

LOTE 02 – COTA RESERVADA – CR

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor máximo estimado (R\$)	Desconto mínimo inicial Tabela SINAPI (%)	Desconto ofertado
01	Materiais de construção	400.000,00	10%	41%

Condições de pagamento: conforme o edital

Prazo para entrega: 24 horas

Validade da proposta: 60 dias.

Curiúva, 19 de julho de 2024.
DENNER AUGUSTO LOPES
Assinado de forma digital por
DENNER AUGUSTO LOPES
SUBTIL:26877281000159
SUBTIL:26877281000159 Dados: 2024.07.19 09:57:25 -03'00'
DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL – ME
DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 099.947.329-86

FILTROS APLICADOS:

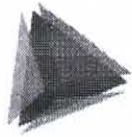
CPF / CNPJ sancionado: 26.877.281/0001-59

LIMPAR

Data da consulta: 19/07/2024 09:06:32

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEPI), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26877281000159

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**MUNICIPIO DE CURIUVA
CURIÚVA-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 34/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIANA MARILIA DA COSTA
Data de Publicação: 04/07/2024 14:52:48

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 10,00**
Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI - PR
DESONERADA

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	M / C	1,00
FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	DIVERSOS / DIVERSOS	15,00
DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	SINAPI / SINAPI	10,00

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 10,00**
Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI - PR
DESONERADA

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	M / C	1,00
FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	DIVERSOS / DIVERSOS	15,00
DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	SINAPI / SINAPI	10,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE CURIUVA
CURIÚVA-PR****DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME**

Horário: 18/07/2024 17:43 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88c6f3c0574e494d9ff316fcc2a78bda.pdf>

Horário: 18/07/2024 17:43 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afa55dd22d3c4128a082effc96469897.pdf>

Horário: 18/07/2024 17:43 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f67d098d15824738bcab8f01c87bacd3.pdf>

Horário: 18/07/2024 17:43 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbd9948a77c24491b3c060d4a5685a40.pdf>

Horário: 18/07/2024 17:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/713551f2a8b2482e952e13570b4adc41.pdf>

Horário: 18/07/2024 17:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/640016b9554f4ed9908b85b431271a43.pdf>

Horário: 18/07/2024 17:43 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5f1c56f6cb74013ad73a1a71b37fb25.pdf>

Horário: 18/07/2024 17:43 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/786b86f305a345629cfefc599c678478.pdf>

Horário: 18/07/2024 17:43 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93fa99ef8d284293b658ecb52c08c6f3.pdf>

Horário: 18/07/2024 17:43 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ffe6d1f38524d80be91722cd8ad45d9.pdf>

Horário: 18/07/2024 17:43 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc7647ab355844f0bdd4168d561d4527.pdf>

Horário: 18/07/2024 17:43 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d37d278fd8546669e4ef88a48cecf81.pdf>

Horário: 18/07/2024 17:43 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73ce44c0a42843f6bfc79f0baf3ddbca.pdf>

**MUNICIPIO DE CURIUVA
CURIÚVA-PR****FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA**

Horário: 18/07/2024 16:48 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42a47e41764042ab8466e52ae8a039ac.pdf>

Horário: 18/07/2024 16:48 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2688151ff84e485397a3adafec617f59.pdf>

Horário: 18/07/2024 16:48 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f232178bbe240b581494123d781b913.pdf>

Horário: 18/07/2024 16:48 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1878532a90ec4128a68ea3bcb32a52f7.rar>

Horário: 18/07/2024 16:48 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2ba40e325384f838a1bd5f9bee2a817.pdf>

Horário: 18/07/2024 16:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13107345e56e47de88d13e39e513df47.pdf>

Horário: 18/07/2024 16:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47c7563bd1854ab39862480c7c8a1298.pdf>

Horário: 18/07/2024 16:48 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65169c3b08174944bbc9294b0430e857.pdf>

Horário: 18/07/2024 16:48 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77fbb6f150d04711ab293d351716f6f6.pdf>

Horário: 18/07/2024 16:48 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa8e0908b7d248ec82c8b2ee6b7f3300.pdf>

Horário: 18/07/2024 16:48 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30d5bef8af9b42d581bb6faedff8fa3f.pdf>

Horário: 18/07/2024 16:48 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0f31b9fed284015b694e62086f374fe.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE CURIUVA
CURIÚVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 34/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIANA MARILIA DA COSTA
Data de Publicação: 04/07/2024 14:52:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/07/2024 08:19:00	CADASTRO DE PROPOSTA	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA
18/07/2024 16:48:18	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA
18/07/2024 17:36:49	CADASTRO DE PROPOSTA	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME
18/07/2024 17:43:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME
19/07/2024 08:21:44	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia a todos. Iniciaremos a sessão às 09h00min.
19/07/2024 09:01:12	MENSAGEM	PREGOEIRO Vamos iniciar a sessão.
19/07/2024 09:10:22	MENSAGEM	PREGOEIRO Senhores se atentem a inexecuibilidade da proposta
19/07/2024 09:19:30	MENSAGEM	PREGOEIRO Solicito a licitante DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME anexar os documentos de habilitação, caso ja tenha anexado favor se manifestar no chat.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001 - COTA PRINCIPAL - CP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SINAPI	Modelo: SINAPI
Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI - PR DESONERADA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7,10	Valor Total: 7,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	146	26.877.281/0001-59	9,00	7,10	29,00	Sim
2 FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA	103	07.245.980/0001-31	8,50	7,20	28,00	Sim
3 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE	148	53.393.264/0001-19	9,90	8,30	17,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 14:52:47	PUBLICADO		
04/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2024 09:01:48	DISPUTA		
19/07/2024 09:01:48	LANCE	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA (PARTICIPANTE 148)	1,00
19/07/2024 09:01:48	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 103)	15,00

**MUNICIPIO DE CURIUVA
CURIÚVA-PR**

19/07/2024 09:01:48	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 146)	10,00
19/07/2024 09:08:21	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 146)	16,00
19/07/2024 09:09:49	LANCE	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA (PARTICIPANTE 148)	17,00
19/07/2024 09:09:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/07/2024 09:10:34	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 103)	20,00
19/07/2024 09:12:03	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 146)	25,00
19/07/2024 09:12:41	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 103)	26,00
19/07/2024 09:14:05	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 146)	27,00
19/07/2024 09:14:36	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 103)	28,00
19/07/2024 09:15:46	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 146)	29,00
19/07/2024 09:17:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME			
19/07/2024 09:17:46	HABILITAÇÃO		
19/07/2024 09:23:09	MENSAGEM	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 146)	
Bom dia, os documentos de habilitação já estão anexados			
19/07/2024 09:25:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ok			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002 - COTA RESERVADA - CR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SINAPI	Modelo: SINAPI
Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI - PR DESONERADA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 5,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	091	26.877.281/0001-59	9,00	5,90	41,00	Sim
2 FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA	113	07.245.980/0001-31	8,50	6,00	40,00	Sim
3 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE	026	53.393.264/0001-19	9,90	9,90	1,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 14:52:47	PUBLICADO		
04/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2024 09:19:41	DISPUTA		
19/07/2024 09:19:41	LANCE	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA (PARTICIPANTE 026)	1,00
19/07/2024 09:19:41	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)	15,00
19/07/2024 09:19:41	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)	10,00
19/07/2024 09:20:14	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)	16,00
19/07/2024 09:20:30	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)	20,00
19/07/2024 09:28:38	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)	21,00

**MUNICIPIO DE CURIUVA
CURIÚVA-PR****19/07/2024 09:28:38 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

19/07/2024 09:28:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			25,00
19/07/2024 09:28:59	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)		26,00
19/07/2024 09:29:15	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)		27,00
19/07/2024 09:29:23	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)		29,00
19/07/2024 09:29:41	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)		30,00
19/07/2024 09:29:48	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)		31,00
19/07/2024 09:31:30	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)		32,00
19/07/2024 09:31:39	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)		33,00
19/07/2024 09:33:22	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)		34,00
19/07/2024 09:33:41	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)		35,00
19/07/2024 09:35:28	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)		36,00
19/07/2024 09:35:44	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)		37,00
19/07/2024 09:37:22	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)		38,00
19/07/2024 09:38:58	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)		39,00
19/07/2024 09:40:31	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)		40,00
19/07/2024 09:41:03	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)		41,00
19/07/2024 09:42:44	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)		
19/07/2024 09:44:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME				
19/07/2024 09:44:44	HABILITAÇÃO			

**PREGOEIRO:** LUCIANA MARILIA DA COSTA**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** NAIARA FERREIRA MENDES

MUNICIPIO DE CURIUVA
CURIÚVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 34/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIANA MARILIA DA COSTA
Data de Publicação: 04/07/2024 14:52:48

				TOTAL DO PROCESSO:	13,00
DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME				26.877.281/0001-59	13,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 29,00	Total: 7,10	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SINAPI		Modelo: SINAPI	
Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI - PR DESONERADA					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 10,00		Valor Unit.: 7,10	Total Item: 7,10
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 41,00	Total: 5,90	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SINAPI		Modelo: SINAPI	
Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI - PR DESONERADA					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 10,00		Valor Unit.: 5,90	Total Item: 5,90


PREGOEIRO: LUCIANA MARILIA DA COSTA


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO NAIARA FERREIRA MENDES



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

PARECER SOBRE A ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO.

1. O QUE É ADJUDICAR

A adjudicação, como previsto na Lei 14.133/2021, é o ato pelo qual a autoridade competente, após a análise das propostas e documentos apresentados pelos licitantes, seleciona a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Adjudicar numa licitação significa declarar por meio de um ato administrativo que um licitante venceu o certame e ofertou a melhor proposta para aquele objeto (item), no qual possivelmente a Administração o contratará para a execução do objeto licitado.

A adjudicação no regime anterior era ato meramente declaratório, e apenas se entendia que não se confundia com a etapa solene da assinatura do contrato, momento em que o proponente seria convocado para a assinatura do pacto nos termos licitados.

2. O QUE É A HOMOLOGAÇÃO

A homologação em licitações é a última fase do procedimento licitatório. Nesse momento, a autoridade superior ratifica todo o processo, conferindo aprovação aos atos para que produzam os efeitos jurídicos necessários.

O TCU em seu Manual de Licitações e contratos (orientações e Jurisprudência do TCU preconizam que:

A autoridade para a gestão de contratações é o poder formalmente delegado para realizar, aprovar ou homologar a realização de licitações e contratos, em nome da organização pública, além de alterar e encerrar contratos existentes. Com a autoridade, vem a responsabilidade e a responsabilização (NIGP, 2014). Vale lembrar que a homologação de uma contratação é um ponto de controle, no qual é verificada a execução de diversos controles internos, como a explicitação da necessidade da contratação, a definição adequada e documentada das quantidades e a estimativa fundamentada dos valores do orçamento estimado, devidamente documentada.

Assim como demonstra o TCU, em seu manual, demonstra o fim e a finalidade do processo licitatório:

Por fim, a homologação, conforme a Lei 14.133/2021, ocorre em conjunto com a adjudicação do objeto à empresa declarada vencedora, é o ato da autoridade superior que confirma a regularidade dos atos praticados na licitação. Esse ato encerra o procedimento licitatório, declarando-o válido e regularmente conduzido. (...) Não havendo vícios no processo, a autoridade superior adjudicará o objeto ao vencedor do certame e homologará a licitação.

FABIANO HUSSAR
Procurador Jurídico
OAB/PR 66351



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

A adjudicação cria para o licitante vencedor o direito subjetivo de não ser preterido em favor de outro licitante e de ser contratado caso a Administração decida, de fato, firmar o contrato.

A homologação, por seu turno, ratifica todo o processo licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários. Cabe à autoridade

superior verificar a legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência, para a Administração, da contratação do objeto licitado. Homologada a licitação, encerra-se o processo licitatório.

Em outro momento aponta sobre os riscos da "homologação de licitação cujos atos estão eivados de erros insanáveis, levando à interposição de recursos e à anulação do certame, com consequentes prejuízos à Administração e atrasos no atendimento da necessidade que originou a licitação."

3. DEFINIÇÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR

Já artigo 71 da Lei nº 14.133.2021 assim determina os procedimentos a ser alcançado pela autoridade superior, vejamos:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Tem-se o próprio artigo define uma ordem dos fatos até chegar no inciso IV em que **competete a autoridade competente adjudicar e homologar a licitação.**

Antes de adentrarmos no mérito da homologação é importante definir o que vem a ser autoridade competente segundo o Decreto 200/67:

Art. 80. Os órgãos de contabilidade inscreverão **como responsável todo o ordenador da despesa**, o qual só poderá ser exonerado de sua responsabilidade após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas.

§ 1º **Ordenador de despesas** é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.

§ 2º **O ordenador de despesa**, salvo conviência, não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Nacional decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas.

FABIANO HUSSAR
Procurador Jurídico
OAB/PR 66351



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

Por conseguinte, a autoridade superior corresponderia ao responsável pela ordenação de despesa. No caso específico do Município de Curiúva, a autoridade seria o Prefeito e/ou Secretários, ou todo aquele que a legislação municipal assim definir.

4. ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS SOBRE O INSTITUTO DA HOMOLOGAÇÃO.

Ato contínuo, é de suma importância entender como é tratado os institutos da homologação pelos tribunais de contas.

Em recente Acórdão, o TCU entendeu que:

"a autoridade homologadora é responsável solidariamente pelos vícios identificados nos procedimentos licitatórios, exceto se forem vícios ocultos, dificilmente perceptíveis. A homologação se caracteriza como um ato de controle praticado pela autoridade competente sobre todos os atos praticados na respectiva licitação. Esse controle não pode ser tido como meramente formal ou chancelatório, mas antes como um ato de fiscalização."(Acórdão 505/2021 Plenário)

Nesse mesmo sentido, eis alguns enunciados coletados da Jurisprudência no TCU:

Acórdão 2659/2014-TCU-Plenário, relatoria do Ministro José Mucio Monteiro:

"A homologação de certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente tem o poder-dever de verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico."

Acórdão 3294/2014-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro-Relator Benjamin Zymler:

"O ato de homologar uma licitação não é mera formalidade, funcionando como revisão da regularidade de todo procedimento. A homologação de procedimento viciado implica a responsabilização da autoridade homologadora."

Acórdão 3389/2010-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Augusto Nardes:

"Ao homologar a licitação, a autoridade pública vincula sua responsabilidade com os atos praticados pela comissão de licitação, reconhecendo-os como válidos, razão por que responde por irregularidades verificadas na condução do certame."



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

Dessa forma, ao homologar o certame a autoridade competente atesta que todo o processo licitatório aconteceu de forma regular, sem vícios de legalidade, como um ato de fiscalização de tudo que foi feito. É passivo pela doutrina e pela jurisprudência que a autoridade que homologa a licitação responde pelos vícios existentes no procedimento, eximindo-se de responsabilidade apenas nos casos de vícios ocultos de difícil percepção.

5. DO DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2024 QUE REGULAMENTOU A LEI 14.133/2024 EM CURIÚVA/PR

No capítulo II do supramencionado decreto temos a regulamentação das atribuições do agente de contratação

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. **Ao Agente de Contratação ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação**, incumbe a condução da **fase externa** do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, **cabendo-lhes** ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas,

dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade

competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e PROPOR a sua homologação.

Tem-se no art. 4º as atribuições do agente de contratação e resta claro que o Agente de Contratação ficará responsável pela FASE EXTERNA da contratação e após o saneamento de todas as etapas referente ao certame, o referido Agente de Contratação encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente e irá propor a homologação.



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

Desta feita, o capítulo II do referido diploma é claro em definir as competências do agente de contratação e responsabilidades atribuídas a função.

6. DA INEFICIÊNCIA DO PARECER JURÍDICO NA FASE DE HOMOLOGAÇÃO.

Diante de todo o exposto, constata-se que o parecer jurídico na fase de homologação não gera em nenhuma hipótese a segurança jurídica requerida pela autoridade competente. Pois a legislação e jurisprudência dos tribunais de contas demonstram que o parecer de homologação é da autoridade superior.

Em nenhum momento a legislação descreve a responsabilidade da necessidade de parecer de homologação de um parecer jurídico, mas sim, afirma que este procedimento deverá ser da autoridade superior.

Todavia, a autoridade, segundo fundamento insculpido no Decreto Municipal 026/2024 quem deverá auxiliar a tomada de decisão de adjudicar e homologar a Licitação é o Agente de Contratação.

Entenda que ao ser feito um parecer do setor jurídico sobre a homologação é a mesma coisa que *ter os olhos de quem não enxerga*, pois como descrito, quem participou de todas os procedimentos da fase externa foi o Pregoeiro ou o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação. Ou seja, o Setor Jurídico ao fazer um parecer de homologação será apenas um *olhador de papéis* em que não poderá aferir a veracidade do que aconteceu na fase externa, haja vista que somente teve contatos com as folhas apresentadas na referida fase.

Desta feita, o Setor Jurídico não conseguirá garantir que a fase externa obedeceu a todos os requisitos preconizados em tal fase, por isso não tal parecer requerido pelo agente de contratação e os pareceres apresentados pelo setor jurídico não garantem a segurança jurídica almejada.

Repisa-se, o parecer de homologação é um ato que ratifica o aspecto discricionário do ato administrativo, ao qual o setor jurídico não teve o contato e não tem o poder de interferir no ato discricionário, isso porque é determinado pela Lei 14.133/2021 que este ato seja realizado pela Autoridade Superior e segundo o Decreto 026/2024 será auxiliado pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação.

Importante salientar que diferentemente do Direito Tributário que aceita o Costume como forma de tipificar a conduta da administração, a Lei de Licitações e Contratos não tem nem o Costume como um princípio e muito menos sendo citado em qualquer um dos 194 artigos do referido diploma.

7. DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO DO SETOR JURÍDICO.

Diante de todo o exposto, o Setor Jurídico pronuncia-se no sentido de que é descessária a elaboração de parecer jurídico sobre a homologação diante da ineficiência de tal ato administrativo, seja em garantir a segurança jurídica almejada por quem quer que seja, seja porque não há regulamentação em lei determinando tal mister, seja porque a Lei de Licitações e Contratos conjuntamente com o Decreto Municipal determina quem são os atores responsável por tal ato administrativo.

FABIANO HUSSAR
Procurador Jurídico
OAB/PR 66351



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

000125

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

Não obstante, que fique claro que qualquer parecer do Setor Jurídico sobre homologação não preenche nenhum requisito legal ou regulamento, tornando-se ineficiente diante de qualquer certame.

Curiúva/PR, 31.07.2024.

Fabiano Hussar
Procurador Jurídico
OAB/PR 66351

Fontes:

- (1) Homologação de Licitação | Jusbrasil.
<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/homologacao-de-licitacao/1218272845>.
- (2) Fase Recursal e Homologação da Licitação (Lei 14.133/21).
<https://direitodesenhado.com.br/fase-recursal-e-homologacao-da-licitacao/>.
- (3) Homologação de Licitação | Jusbrasil. <https://bing.com/search?q=finalidade+da+homologa%C3%A7%C3%A3o+nas+licita%C3%A7%C3%B5es+segundo+a+lei+14133>.
- (4) Adjudicação e Homologação na Lei 14.133/2021 | Sollicita.
https://app.sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=21212&n=adjudica%C3%A7%C3%A3o-e-homologa%C3%A7%C3%A3o-na-lei-14.133/2021.
- (5) Licitações e Contratos: Orientações e jurisprudência do TCU | Portal TCU
- (6) O que mudou na Adjudicação e Homologação Lei 14.133 | Pinton Licitações (cursosdelicitacoes.com.br)
- (7) Parecer jurídico: natureza, espécies e responsabilidade, página 2 - jus.com.br | jus Navigandi

FABIANO HUSSAR
Procurador Jurídico
OAB/PR 66351

MUNICIPIO DE CURIUVA
CURIÚVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 34/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIANA MARILIA DA COSTA
Data de Publicação: 04/07/2024 14:52:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/07/2024 08:19:00	CADASTRO DE PROPOSTA	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA
18/07/2024 16:48:18	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA
18/07/2024 17:36:49	CADASTRO DE PROPOSTA	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME
18/07/2024 17:43:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME
19/07/2024 08:21:44	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia a todos. Iniciaremos a sessão às 09h00min.
19/07/2024 09:01:12	MENSAGEM	PREGOEIRO Vamos iniciar a sessão.
19/07/2024 09:10:22	MENSAGEM	PREGOEIRO Senhores se atentem a inexequibilidade da proposta
19/07/2024 09:19:30	MENSAGEM	PREGOEIRO Solicito a licitante DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME anexar os documentos de habilitação, caso ja tenha anexado favor se manifestar no chat.
19/07/2024 09:49:19	MENSAGEM	PREGOEIRO Como a licitante do lote 02 é mesma do lote 01 e conforme confirmou que já anexou os documentos de habilitação entao passaremos a análise de tais documentos.
19/07/2024 09:50:09	MENSAGEM	PREGOEIRO Solicito a licitante vencedora a anexar a proposta ajustada, no prazo de 02 (duas) horas, nos termos do edital.
19/07/2024 10:02:15	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME adicionou o arquivo f75a79d9fc0843e3a87bb4027688cbc2.pdf aos documentos complementares.
19/07/2024 10:03:00	MENSAGEM	PREGOEIRO Os documentos de habilitação estão de acordo com o edital, passaremos para a próxima fase de manifestação de interposição de recurso.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001 - COTA PRINCIPAL - CP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SINAPI	Modelo: SINAPI
Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI - PR DESONERADA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7,10	Valor Total: 7,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	146	26.877.281/0001-59	9,00	7,10	29,00	Sim
2 FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA	103	07.245.980/0001-31	8,50	7,20	28,00	Sim
3 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE	148	53.393.264/0001-19	9,90	8,30	17,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**MUNICÍPIO DE CURIÚVA
CURIÚVA-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 14:52:47	PUBLICADO	
04/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/07/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/07/2024 09:01:48	DISPUTA	
19/07/2024 09:01:48	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 103) 15,00
19/07/2024 09:01:48	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 146) 10,00
19/07/2024 09:01:48	LANCE	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA (PARTICIPANTE 148) 1,00
19/07/2024 09:08:21	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 146) 16,00
19/07/2024 09:09:49	LANCE	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA (PARTICIPANTE 148) 17,00
19/07/2024 09:09:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
19/07/2024 09:10:34	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 103) 20,00
19/07/2024 09:12:03	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 146) 25,00
19/07/2024 09:12:41	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 103) 26,00
19/07/2024 09:14:05	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 146) 27,00
19/07/2024 09:14:36	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 103) 28,00
19/07/2024 09:15:46	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 146) 29,00
19/07/2024 09:17:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME		
19/07/2024 09:17:46	HABILITAÇÃO	
19/07/2024 09:23:09	MENSAGEM	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 146)
Bom dia, os documentos de habilitação já estão anexados		
19/07/2024 09:25:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
ok		
19/07/2024 09:53:11	MENSAGEM	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 146)
Dou ciência quanto ao envio da proposta ajustada, a mesma será anexada na aba de documentos complementares		
19/07/2024 09:55:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Obrigada.		
19/07/2024 10:03:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/07/2024 10:33:30	EM ADJUDICAÇÃO	
01/08/2024 08:52:05	ADJUDICADO	

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002 - COTA RESERVADA - CR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SINAPI	Modelo: SINAPI
Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI - PR DESONERADA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 5,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	091	26.877.281/0001-59	9,00	5,90	41,00	Sim
2 FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA	113	07.245.980/0001-31	8,50	6,00	40,00	Sim
3 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE	026	53.393.264/0001-19	9,90	9,90	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

**MUNICIPIO DE CURIUVA
CURIÚVA-PR**

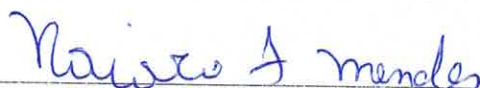
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						
04/07/2024 14:52:47	PUBLICADO					
04/07/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/07/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/07/2024 09:19:41	DISPUTA					
19/07/2024 09:19:41	LANCE	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA (PARTICIPANTE 026)			1,00	
19/07/2024 09:19:41	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)			15,00	
19/07/2024 09:19:41	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)			10,00	
19/07/2024 09:20:14	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)			16,00	
19/07/2024 09:20:30	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)			20,00	
19/07/2024 09:28:38	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)			21,00	
19/07/2024 09:28:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
19/07/2024 09:28:59	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)			25,00	
19/07/2024 09:29:15	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)			26,00	
19/07/2024 09:29:23	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)			27,00	
19/07/2024 09:29:41	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)			29,00	
19/07/2024 09:29:48	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)			30,00	
19/07/2024 09:31:30	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)			31,00	
19/07/2024 09:31:39	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)			32,00	
19/07/2024 09:33:22	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)			33,00	
19/07/2024 09:33:41	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)			34,00	
19/07/2024 09:35:28	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)			35,00	
19/07/2024 09:35:44	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)			36,00	
19/07/2024 09:37:22	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)			37,00	
19/07/2024 09:38:58	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)			38,00	
19/07/2024 09:40:31	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)			39,00	
19/07/2024 09:41:03	LANCE	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)			40,00	
19/07/2024 09:42:44	LANCE	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME (PARTICIPANTE 091)			41,00	
19/07/2024 09:44:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME					
19/07/2024 09:44:44	HABILITAÇÃO					
19/07/2024 10:03:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
19/07/2024 10:33:31	EM ADJUDICAÇÃO					
01/08/2024 08:52:05	ADJUDICADO					

MUNICIPIO DE CURIUVA
CURIÚVA-PR



PREGOEIRO: LUCIANA MARILIA DA COSTA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO NAIARA FERREIRA MENDES

MUNICÍPIO DE CURIÚVA
CURIÚVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 34/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIANA MARILIA DA COSTA
Data de Publicação: 04/07/2024 14:52:48

TOTAL DO PROCESSO: 13,00

DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME

26.877.281/0001-59

13,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 29,00	Total: 7,10
--------	-----------	----------	--------------	-------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SINAPI	Modelo: SINAPI
---------	-------------	---------------	----------------

Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI - PR
DESONERADA

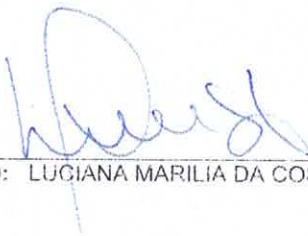
Quantidade: 1	Val. Ref.: 10,00	Valor Unit.: 7,10	Total Item: 7,10
---------------	------------------	-------------------	------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 41,00	Total: 5,90
--------	-----------	----------	--------------	-------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SINAPI	Modelo: SINAPI
---------	-------------	---------------	----------------

Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI - PR
DESONERADA

Quantidade: 1	Val. Ref.: 10,00	Valor Unit.: 5,90	Total Item: 5,90
---------------	------------------	-------------------	------------------


PREGOEIRO: LUCIANA MARILIA DA COSTA
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO NAIARA FERREIRA MENDES

**MUNICIPIO DE CURIUVA
CURIÚVA-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
 Processo Administrativo Nº 34/2024
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: LUCIANA MARILIA DA COSTA
 Data de Publicação: 04/07/2024 14:52:48

LOTE 1 - Lote 001 - COTA PRINCIPAL - CP

19/07/2024 09:01:48	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	VÁLIDO	1.00
19/07/2024 09:01:48	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	VÁLIDO	15.00
19/07/2024 09:01:48	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	VÁLIDO	10.00
19/07/2024 09:08:21	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	VÁLIDO	16.00
19/07/2024 09:09:49	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	VÁLIDO	17.00
19/07/2024 09:10:34	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	VÁLIDO	20.00
19/07/2024 09:12:03	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	VÁLIDO	25.00
19/07/2024 09:12:41	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	VÁLIDO	26.00
19/07/2024 09:14:05	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	VÁLIDO	27.00
19/07/2024 09:14:36	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	VÁLIDO	28.00
19/07/2024 09:15:46	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	VÁLIDO	29.00

LOTE 2 - Lote 002 - COTA RESERVADA - CR

19/07/2024 09:19:41	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	VÁLIDO	1.00
19/07/2024 09:19:41	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	VÁLIDO	15.00
19/07/2024 09:19:41	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	VÁLIDO	10.00
19/07/2024 09:20:14	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	VÁLIDO	16.00
19/07/2024 09:20:30	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	VÁLIDO	20.00
19/07/2024 09:28:38	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	VÁLIDO	21.00

19/07/2024 09:28:59	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	VÁLIDO	25.00
19/07/2024 09:29:15	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	VÁLIDO	26.00
19/07/2024 09:29:23	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	VÁLIDO	27.00
19/07/2024 09:29:41	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	VÁLIDO	29.00
19/07/2024 09:29:48	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	VÁLIDO	30.00
19/07/2024 09:31:30	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	VÁLIDO	31.00
19/07/2024 09:31:39	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	VÁLIDO	32.00
19/07/2024 09:33:22	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	VÁLIDO	33.00
19/07/2024 09:33:41	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	VÁLIDO	34.00
19/07/2024 09:35:28	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	VÁLIDO	35.00
19/07/2024 09:35:44	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	VÁLIDO	36.00
19/07/2024 09:37:22	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	VÁLIDO	37.00
19/07/2024 09:38:58	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	VÁLIDO	38.00
19/07/2024 09:40:31	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	VÁLIDO	39.00
19/07/2024 09:41:03	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	VÁLIDO	40.00
19/07/2024 09:42:44	DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	VÁLIDO	41.00

MUNICIPIO DE CURIUVA
CURIÚVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 34/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIANA MARILIA DA COSTA
Data de Publicação: 04/07/2024 14:52:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/08/2024 08:52:16
Lote 001 - COTA PRINCIPAL - CP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SINAPI	Modelo: SINAPI
Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI - PR DESONERADA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7,10	Valor Total: 7,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	146	26.877.281/0001-59	9,00	7,10	29,00	Sim
2 FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA	103	07.245.980/0001-31	8,50	7,20	28,00	Sim
3 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE	148	53.393.264/0001-19	9,90	8,30	17,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/08/2024 08:52:16
Lote 002 - COTA RESERVADA - CR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SINAPI	Modelo: SINAPI
Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI - PR DESONERADA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 5,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	091	26.877.281/0001-59	9,00	5,90	41,00	Sim
2 FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA	113	07.245.980/0001-31	8,50	6,00	40,00	Sim
3 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE	026	53.393.264/0001-19	9,90	9,90	1,00	Sim

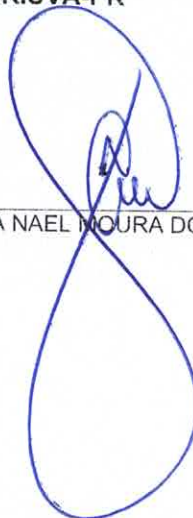
DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MUNICIPIO DE CURIUVA
CURIÚVA-PR



AUTORIDADE: NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CURIUVA
CURIÚVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 34/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIANA MARILIA DA COSTA
Data de Publicação: 04/07/2024 14:52:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/08/2024 08:52:16
Lote 001 - COTA PRINCIPAL - CP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SINAPI	Modelo: SINAPI
Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI - PR DESONERADA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7,10	Valor Total: 7,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	146	26.877.281/0001-59	9,00	7,10	29,00	Sim
2 FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA	103	07.245.980/0001-31	8,50	7,20	28,00	Sim
3 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE	148	53.393.264/0001-19	9,90	8,30	17,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/08/2024 08:52:16
Lote 002 - COTA RESERVADA - CR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SINAPI	Modelo: SINAPI
Descrição: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI - PR DESONERADA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 5,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME	091	26.877.281/0001-59	9,00	5,90	41,00	Sim
2 FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA	113	07.245.980/0001-31	8,50	6,00	40,00	Sim
3 53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE	026	53.393.264/0001-19	9,90	9,90	1,00	Sim

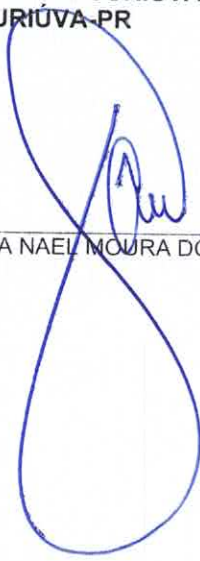
DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MUNICIPIO DE CURIUVA
CURIUVA-PR

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a smaller loop, crossing over itself.

AUTORIDADE: NATA NAEI MOURA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, atendendo solicitações de todas as Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o presente Pregão Eletrônico n.º 10/2024, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para aquisição do seu objeto à empresa **DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL – ME, CNPJ 26.877.281/0001-59**, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2024.


NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

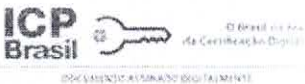
Av. Antônio Cunha, 365 - Centro - CEP: 84280-000
CNPJ: 76.167.725/0001-30 - Telefone: (43) 3545-1222
CURIÚVA - Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de Publicação	01/08/2024 09:46:24	Ano	2024
Categoria	Licitações	Subcategoria	Pregão Eletrônico
Descrição do Arquivo	Termo Adjudicação e Homologação PE 10/2024		

Dados do Certificado digital

Titular	PM CURIÚVA 2024	CPF / CNPJ	76167725000130
Tipo de Certificado	e-cnpj	Formato do Certificado	A1
Empresa Expedidora	AC SOLUTI Multipla v5		
Empresa Certificadora	ICP-Brasil		
Unidade Organizacional	AC SOLUTI v5		
Data de Expedição	15/02/2024	Data de Validade	14/02/2025





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA: 76167725000130
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: CURIÚVA - PARANÁ
Assinado em 01/08/2024 09:46:23

000138

MUNICÍPIO DE
CURIÚVA

ANO XI | Publicação Nº 12550 | quinta-feira, 1 de agosto de 2024 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, atendendo solicitações de todas as Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o presente Pregão Eletrônico n.º 10/2024, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para aquisição do seu objeto à empresa **DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL – ME, CNPJ 26.877.281/0001-59**, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2024.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 01/08/2024
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

Av. Antônio Cunha, 365 - Centro - CEP: 84280-000
CNPJ: 76.167.725/0001-30 - Telefone: (43) 3545-1222
CURIUVA - Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de Publicação	09/08/2024 16:06:16	Ano	2024
Categoria	Licitações	Subcategoria	Pregão Eletrônico
Descrição do Arquivo	Extrato de Arp 19/2024		

Dados do Certificado digital

Titular	PM CURIÚVA 2024	CPF / CNPJ	76167725000130
Tipo de Certificado	e-cnpj	Formato do Certificado	A1
Empresa Expedidora	AC SOLUTI Multipla v5		
Empresa Certificadora	ICP-Brasil		
Unidade Organizacional	AC SOLUTI v5		
Data de Expedição	15/02/2024	Data de Validade	14/02/2025





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA: 76167725000130
PUB. Nº 000140
Local: CURIÚVA - PARANÁ
Assinado em 09/08/2024 13:00

000140

CURIÚVA

ANO XI | Publicação Nº 12574 | sexta-feira, 9 de agosto de 2024 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

Objeto: Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para construção, com base na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

Detentora: **DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL - ME**

CNPJ: 26.877.281/000159

Valor global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Data de assinatura: **09/08/2024**

Validade: **31/12/2024**

* A ata completa pode ser visualizada no site www.curiuva.pr.gov.br

Agente de Contratação e Equipe de Apoio



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 09/08/2024
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 – CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2024

Aos dias nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sede do MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, de mandato e funções, SR. NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 4.286.296-7 PR e o CPF sob o n.º 605.580.409-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Presidente Castelo Branco, 262, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 19/2024**, decorrente da licitação sob modalidade de **Pregão eletrônico nº 10/2024**, para registrar os preços apresentados pela empresa **DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **26.877.281/0001-59** situada à AV Antonio Cunha, nº1263, Centro, Curiúva-PR, CEP:84.280.000 neste ato denominada simplesmente **DETENTORA**, processado nesta Administração Pública, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 20/2022, pelo Decreto Municipal 26/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para construção, com base na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), atendendo solicitações de todas as Secretarias Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I, do edital de Licitação nº 10/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Por se tratar de licitação para registro de preços não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária, devendo ser exigida apenas na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E PRODUTOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem, com base na tabela SINAPI desonerada, com o desconto de 29% (vinte e nove por cento) para a Cota Principal - CP e 41% (quarenta e um por cento) Cota Reservada – CR.



VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais.)

3.2 - O órgão gerenciador monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços até 31/12/2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº **10/2024** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o ÓRGÃO GERENCIADOR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do contrato.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da DETENTORA.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

5.10. Entregar os produtos objeto desta licitação conforme o indicado na proposta comercial da licitante vencedora, a contar da emissão do pedido expedido pela Secretaria solicitante, sob pena de multa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

7.1. Os produtos, objeto do Registro de Preços serão entregues na respectiva SECRETARIA solicitante, a ser informada na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento, que será emitida pelo funcionário responsável.

7.2. Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.3. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente a Ordem de Compra, **e terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados.**

7.4. A não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Ata

7.5. **A Detentora da Ata não poderá recusar-se a entregar itens solicitados na nota de empenho mesmo que em pequenas quantidades.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.



8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Curiúva – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do setor competente, e de servidor designado, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3- O servidor designado para fiscalizar a Ata de Registro de Preço, bem como o responsável pelo recebimento e aceite do material, após conferência quantitativa e qualitativa o seu será o senhor Roberval da Silva Prestes.

9.4 O Controle Interno, juntamente com o Chefe do Almoxarifado deverá atestar os documentos de despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos materiais, encaminhando-os para pagamento.

9.5 A devolução dos produtos é de competência do titular do Almoxarifado, desde que verificada a entrega fora das especificações constantes do contrato, notificando, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais defeitos, fixando prazo para a correção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

10.2 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.4. As sanções estão previstas no contrato:

11.4.1. Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021 e , se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- a) **multa moratória** de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

valor total do Contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.2) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento

b) **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.

11.5. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

11.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

11.7. Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

11.8. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

11.9. A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

11.10. A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.11. A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio *dies interpellat pro homine*, previsto no art. 397 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 - Caso haja prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado mediante prévia negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M dos dozes meses contados da data do orçamento estimado, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- a) os beneficiários da ata, inclusive os registrados no cadastro reserva, não aceitem prorrogar com o preço original registrado;
- b) o preço reajustado esteja dentro do preço de mercado;
- c) não haja outro classificado que mantenha o preço original registrado do vencedor ou abaixo do preço reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

14.1. A garantia dos produtos consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. Desde que não contrarie o edital e o interesse público. Além da estabelecida em cada lote em seus respectivos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº **10/2024** – Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

15.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

15.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

15.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

15.5 - Além do preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta, obedecendo a ordem crescente dos preços ofertados.

15.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curiúva/PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA MARILIA DA COSTA
PREGOEIRA

DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL – ME
DENNER AUGUSTO LOPES SUBTIL
Representante Legal
CPF:099.947.329-86